



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1769637

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica durante a realização da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser realizada no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG. Trata-se de evento oficial de elevada relevância institucional, destinado a assegurar a adequada transição da gestão administrativa, bem como a plena realização das atividades protocolares, cerimoniais e administrativas vinculadas à solenidade.

Considerando a importância do evento, bem como a necessidade de pleno funcionamento dos sistemas de iluminação, sonorização, equipamentos audiovisuais e demais estruturas indispensáveis à realização da cerimônia, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de gerador de energia elétrica em regime de *stand by*, apto para acionamento imediato em caso de eventual interrupção no fornecimento regular de energia elétrica pela concessionária.

Ressalta-se que o Cine Theatro Brasil Vallourec não dispõe de gerador próprio para atendimento de eventos realizados em suas dependências, sendo prática usual que o organizador do evento providencie equipamento de geração de energia para contingência. Nessa condição, o gerador permanece disponível exclusivamente para utilização em situações de interrupção no fornecimento, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízo à programação.

A contratação possui, portanto, caráter preventivo e contingencial, visando mitigar riscos operacionais que possam comprometer a realização do evento, evitando interrupções, falhas técnicas, prejuízos à organização da solenidade e impactos negativos à imagem institucional do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Para fins de definição da solução mais vantajosa, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na prestação do serviço. Verificou-se que, para esse tipo de contratação, é prática de mercado a adoção de modelo composto por um valor fixo, correspondente à disponibilização do equipamento em regime de *stand by* — incluindo transporte, instalação, testes operacionais, equipe técnica de prontidão e retirada — e um valor variável, devido apenas na hipótese de acionamento do gerador.

Com base nas propostas recebidas, realizou-se análise comparativa considerando o custo fixo e o valor estimado de eventual utilização do equipamento. Para fins de estimativa, considerou-se a hipótese de acionamento pelo período de até seis horas, de modo a abranger integralmente o evento, previsto para ocorrer das 17h às 20h, incluindo margem para montagem, testes e eventual extensão.

Nesse contexto, a proposta apresentada pela empresa **Elite Geradores** mostrou-se mais vantajosa para a Administração, ao apresentar o menor custo global estimado, atendendo às necessidades operacionais do evento com adequada relação custo-benefício.

Empresa	Valor Fixo	Valor variável	Horas de Uso	Valor variável	Valor Total
Orçamento Projemac (1771120)	R\$ 5.450,00	R\$ 150,00	6h	R\$ 900,00	R\$ 6.350,00
Orçamento Elite Geradores (1771122)	R\$ 2.800,00	R\$ 130,00	6h	R\$ 780,00	R\$ 3.580,00
Orçamento Loc-Line (1771126)	R\$ 3.890,00	R\$ 320,00	6h	R\$ 1.920,00	R\$ 5.810,00

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), relativamente ao macrodesafio: fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade.

III - Requisitos da contratação

O objeto compreende a prestação completa de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atendimento da solenidade de posse da nova Diretoria do TRF6, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000.

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento, transporte, instalação, operação assistida, monitoramento, desinstalação e retirada do gerador ao término do evento;
- Disponibilização de combustível em quantidade suficiente para atendimento integral da demanda prevista durante todo o período da solenidade;
- Fornecimento de todos os materiais, acessórios e infraestrutura necessários ao funcionamento do sistema, incluindo cabeamento elétrico, passa-cabos, conectores, quadros de transferência, dispositivos de proteção, aterramento e chave reversora, devidamente instalada, testada e compatível com a carga elétrica do evento;
- Acompanhamento técnico presencial durante toda a realização do evento, com a permanência mínima de 1 (um) técnico responsável e capacitado para operação do equipamento e atendimento imediato de eventuais intercorrências;
- Disponibilização de equipamento em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, observando integralmente as normas técnicas, ambientais e regulamentações aplicáveis;
- Fornecimento de equipamento com potência compatível com a demanda elétrica da solenidade, garantindo o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas de iluminação, sonorização, projeção, audiovisual, climatização e demais estruturas essenciais ao evento;
- Realização de testes operacionais e de transferência de carga antes do início da solenidade, incluindo verificação da chave reversora e dos sistemas de proteção elétrica;
- Atendimento técnico imediato em caso de falhas, oscilações, interrupções ou necessidade de suporte corretivo emergencial durante toda a execução contratual;
- Emissão e apresentação da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada junto ao CREA competente, abrangendo instalação, operação e responsabilidade técnica pelos serviços executados;
- Apresentação de toda a documentação necessária à execução dos serviços, incluindo licenças, autorizações e liberações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, administração do espaço do evento, BHTrans e demais entidades aplicáveis, incluindo formulários e anexos específicos eventualmente requeridos, como E64;
- Entrega e retirada do equipamento nos horários previamente acordados com a CONTRATANTE, contemplando integralmente as atividades de mobilização, operação e desmobilização da solução.
- Deverão estar incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo transporte, mobilização, instalação, operação, desmontagem, combustível, cabeamento, passa-cabos, conectores, quadros elétricos, chave reversora, dispositivos de proteção, ART, licenças, autorizações, mão de obra técnica especializada, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas correlatas.
- Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior previstas no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos, falhas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ao patrimônio público, às instalações do evento ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus empregados, técnicos e prepostos, inclusive aqueles relacionados a falhas operacionais, inadequações na instalação elétrica, mau funcionamento do gerador, da chave reversora ou dos demais equipamentos e sistemas associados.

Deverão estar incluídos na proposta todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como transporte, mobilização, instalação, desmontagem, combustível, mão de obra técnica, cabeamento, chave reversora, dispositivos elétricos, ART, licenças, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas correlatas.

O gerador deverá permanecer em regime de stand by durante toda a realização do evento, apto para acionamento imediato em caso de interrupção do fornecimento regular de energia elétrica, garantindo a continuidade segura das atividades da solenidade.

A solução deverá contemplar suporte técnico integral durante toda a execução contratual, incluindo acompanhamento presencial, monitoramento contínuo do equipamento, testes preventivos e manutenção corretiva emergencial, sem ônus adicional para a Administração.

A CONTRATADA responderá pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento, bem como pela imediata substituição de componentes ou do próprio gerador caso sejam identificadas falhas capazes de comprometer a segurança, estabilidade ou continuidade da prestação dos serviços.

A execução deverá observar integralmente as normas técnicas, elétricas, ambientais e de segurança aplicáveis, cabendo à CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para garantir a operação segura e contínua do sistema durante o evento.

Do Regime de *Stand By* e da Utilização do Gerador

A contratação contempla a disponibilização do gerador em regime de stand by, compreendendo transporte, instalação, permanência no local do evento, operador, acompanhamento técnico e suporte durante toda a solenidade.

O valor contratado refere-se à disponibilidade operacional preventiva do equipamento, sem acionamento contínuo do gerador.

Caso haja necessidade de utilização efetiva do equipamento durante o evento, será devido pagamento adicional correspondente às horas efetivamente utilizadas, conforme valor unitário previsto na proposta comercial da CONTRATADA.

A apuração das horas utilizadas será realizada pela fiscalização contratual, mediante registro do horário de acionamento e desligamento do equipamento, para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Forma prevista para a contratação

A contratação será por dispensa de licitação sem disputa, com fundamento legal no inciso II Art.75 da Lei n.14.133/2021 e art. 5º da Lei 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo menor valor. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022.

A opção pela dispensa sem disputa justifica-se pela natureza pontual e específica da demanda, vinculada à realização da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, prevista para ocorrer em 20 de agosto de 2026, circunstância que demanda celeridade na formalização da contratação, a fim de assegurar o adequado planejamento e execução dos serviços necessários ao evento.

Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, o que torna desproporcional/desvantajoso a realização de procedimento competitivo formal, considerando o custo administrativo envolvido. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços para assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1- A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

2 - A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

- Adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

- Alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

- recolher, preferencialmente nas instalações dos revendedores, os óleos usados ou contaminados provenientes do gerador. A Contratada deverá proceder a logística reversa ou outra destinação final ambientalmente adequada quando substituir baterias, conforme previsto na Lei 12.305/2010. Essa prática é considerada como uma ideia de apoio ao ciclo de vida do produto, um prolongamento da logística desde sua fabricação até seu retorno para correta destinação.

3 Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- Lei 9.605, de 12/2/1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

- Decreto 2.783, de 17/9/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

- Decreto 6.514, de 22/7/2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

- Decreto 6.686, de 19/12/2008 - altera e acresce dispositivos ao Decreto 6.514, de 22/7/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

- Resolução CONAMA 267, de 14/9/2000 - dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SD.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para adequado conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Agendamento de visita pelo telefone (31) 3501-1396 ou pelo e-mail seadi.mg@trf6.jus.br.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A CONTRATADA deverá realizar o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo 1), confirmando a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo de Declaração de Vistoria em Licitação disponibilizado no certame (Anexo 1).

Condições Gerais de Execução

A execução dos serviços deverá iniciar no dia 19 de agosto de 2026.

A conclusão integral dos serviços será no dia 21 de agosto de 2026, data posterior à realização do evento

Local de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000.

Horário de prestação dos serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, observando-se as seguintes etapas:

a) A montagem e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no dia 19/08/2026 ou no dia 20/08/2026, em horário previamente definido pela Contratante e pela administração do espaço, contemplando a realização dos testes operacionais necessários à verificação do pleno funcionamento do sistema antes do início do evento.

b) A prestação dos serviços ocorrerá durante a realização do evento, em 20/08/2026, no período estimado entre 17h e 20h, podendo ser estendida conforme a necessidade da Administração e a duração efetiva da solenidade. Durante todo o período de operação, a Contratada deverá manter equipe técnica apta a realizar o monitoramento e o suporte necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

c) A desmontagem, desinstalação e retirada dos equipamentos deverão ser realizadas após o encerramento do evento, no dia 20/08/2026, ou, caso necessário, no dia 21/08/2026, em horário previamente definido pela Contratante e pela administração do espaço, observadas as normas de segurança aplicáveis, as orientações do local do evento e os procedimentos necessários à adequada desmobilização da estrutura instalada.

Do Preço, Estrutura Remuneratória e Condições de Pagamento

A contratação do serviço de locação de gerador de energia observará modelo de remuneração composto por:

Parcela Fixa: correspondente à disponibilização do equipamento, incluindo transporte, instalação, testes operacionais, equipe técnica de prontidão e retirada, independentemente de sua efetiva utilização durante o evento;

Parcela Variável: correspondente ao efetivo acionamento e operação do gerador, a qual somente será devida na hipótese de ocorrência de interrupção no fornecimento regular de energia elétrica no local do evento, com consequente necessidade de utilização do equipamento.

A **parcela fixa** será devida integralmente, após a execução dos serviços de disponibilização e comprovação da aptidão operativa do gerador, mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato.

A **parcela variável:**

a) somente será devida caso haja efetivo acionamento do gerador, condicionado à ocorrência de falta de energia elétrica ou outra falha no fornecimento regular que exija sua utilização;

b) será apurada com base no período de operação efetiva do equipamento, conforme critérios objetivos definidos no contrato (ex.: hora de funcionamento, consumo de combustível ou outro parâmetro técnico previamente estabelecido);

c) dependerá de comprovação por meio de registros operacionais, relatórios técnicos, ou outros meios de verificação idôneos, devidamente atestados pela fiscalização contratual;

d) não será devida em hipótese alguma caso não haja acionamento do equipamento.

Para fins de transparência e controle, deverá ser lavrado **registro circunstanciado** pelo fiscal do contrato, indicando:

I – a ocorrência (ou não) de interrupção de energia elétrica;

II – o horário de acionamento e desligamento do gerador, se for o caso;

III – a justificativa técnica para o acionamento;

IV – a validação da medição da parcela variável.

A estrutura remuneratória ora prevista observa o princípio da **economicidade e do pagamento por resultado**, evitando dispêndio indevido de recursos

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, operação e suporte técnico de gerador de energia elétrica em regime de stand by, destinado ao atendimento da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a realizar-se em 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, abastecimento, realização de testes operacionais, monitoramento, operação técnica e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura elétrica durante o evento, garantindo acionamento imediato em caso de eventual interrupção no fornecimento regular de energia elétrica.	21679	Serviço	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
	Hora de Uso	21679	Hora	6	R\$ 130,00	R\$780,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando que o serviço a ser contratado não possui composição específica na planilha SINAPI, realizou-se levantamento de mercado por meio de pesquisa junto ao sistema oficial [Banco de Preços](#) e de cotações obtidas diretamente com empresas especializadas na locação de geradores.

Além da consulta pública, foram solicitados orçamentos a fornecedores sediados em Belo Horizonte, permitindo a verificação dos valores praticados no mercado local para serviços compatíveis com o objeto pretendido. A comparação entre os preços obtidos possibilitou identificar valores compatíveis com as contratações públicas e com a realidade mercadológica do setor.

Com base nas pesquisas realizadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada na locação de geradores apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da demanda, considerando a necessidade de fornecimento dos equipamentos, abastecimento, instalação, suporte técnico, operação e acompanhamento durante a execução do evento.

Os valores apurados e a análise comparativa encontram-se demonstrados na Planilha de Análise de Preços, id [1771140](#).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Projemac	Elite Geradores	Loc-Line	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, operação e suporte técnico de gerador de energia elétrica em regime de stand by, destinado ao atendimento da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a realizar-se em 20 de agosto de 2026, incluindo disponibilização de equipamentos, abastecimento, testes operacionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura elétrica durante o evento, para acionamento imediato em caso de eventual interrupção no fornecimento regular de energia elétrica	Serviço	1	5.450,00	2.800,00	3.890,00	4.680,10	3.990,00	4.096,47
	Hora de Uso	Hora	6	150,00	130,00	320,00	390,84	442,19	642,55

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica em regime de stand by, destinado ao atendimento da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG.

A contratação compreenderá o fornecimento completo do equipamento, incluindo transporte, mobilização, instalação, montagem, interligação elétrica, abastecimento, testes operacionais, operação assistida, monitoramento, suporte técnico, desmontagem e retirada do gerador, contemplando todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, dispositivos de proteção e demais itens necessários à adequada execução dos serviços.

O equipamento deverá permanecer disponível em regime de stand by durante todo o período do evento, apto para acionamento imediato em caso de falha ou interrupção no fornecimento regular de energia elétrica, assegurando a continuidade do funcionamento dos sistemas de iluminação, sonorização, audiovisual e demais estruturas essenciais à realização da solenidade.

A solução deverá contemplar assistência técnica integral durante toda a execução contratual, incluindo acompanhamento técnico presencial, realização de testes preventivos antes do início do evento, monitoramento contínuo do equipamento e atendimento imediato em caso de falhas, intercorrências ou necessidade de manutenção corretiva emergencial, sem ônus adicional para a Administração.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento disponibilizado, bem como pela substituição imediata de componentes ou do próprio gerador, caso sejam identificadas falhas que possam comprometer a segurança, estabilidade ou continuidade da prestação dos serviços.

Em razão das exigências técnicas e operacionais do Cine Theatro Brasil Vallourec, a conexão e operação do gerador deverão ocorrer mediante utilização de chave reversora, devidamente instalada e testada antes do início do evento, observadas todas as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis.

Caberá ainda à CONTRATADA providenciar, junto à Prefeitura de Belo Horizonte, à administração do espaço do evento e aos demais órgãos competentes, todas as licenças, autorizações e liberações eventualmente necessárias para instalação, operação e permanência do equipamento no local, inclusive quanto à ocupação de via pública, quando aplicável, sem qualquer ônus para a Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação integrada de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atendimento de evento institucional específico, cujas etapas de fornecimento, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem são interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada por uma única empresa.

O eventual parcelamento poderia comprometer a compatibilidade operacional dos equipamentos, dificultar a responsabilização pela execução dos serviços e gerar riscos à continuidade do fornecimento de energia durante a solenidade, além de ocasionar aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência operacional, padronização da execução, melhor gerenciamento da prestação dos serviços e redução de riscos para a Administração durante a realização do evento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a segurança da infraestrutura elétrica necessária à realização da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reduzindo riscos operacionais e evitando prejuízos decorrentes de eventual interrupção no fornecimento de energia elétrica durante o evento.

Sob a perspectiva da economicidade, a solução mostra-se mais vantajosa para a Administração ao optar pela locação temporária do equipamento, em vez da aquisição de gerador próprio, evitando custos elevados com compra, armazenamento, transporte, manutenção permanente, abastecimento, operação técnica e depreciação do equipamento, especialmente considerando o caráter pontual da demanda e o fato de que o evento será realizado em espaço de terceiros Cine Theatro Brasil Vallourec, imóvel que não integra a estrutura patrimonial do Tribunal e será utilizado exclusivamente para a realização da cerimônia.

A contratação de empresa especializada e com experiência na prestação desse tipo de serviço proporciona maior segurança e confiabilidade operacional, tendo em vista que a contratada dispõe de equipamentos adequados, regularmente revisados e aptos ao atendimento de eventos dessa natureza, bem como de equipe técnica qualificada para execução, acompanhamento e suporte durante toda a realização da solenidade. A disponibilização de profissional da própria empresa para operação e monitoramento do gerador também representa melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, evitando a necessidade de mobilização de servidores para atividades técnicas especializadas.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a solução permite a utilização de equipamento adequado às necessidades específicas do evento, incluindo todos os acessórios e serviços indispensáveis à execução, concentrando em uma única contratação as obrigações relacionadas ao fornecimento, operação e assistência técnica, o que contribui para maior eficiência administrativa, redução de riscos de falhas operacionais e melhor controle da execução contratual.

A adoção de solução em regime de stand by proporciona medida preventiva de contingência, garantindo maior segurança operacional e preservando a imagem institucional do Tribunal durante a realização de evento oficial de elevada relevância.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Serão designados fiscal e gestor da contratação, preferencialmente servidores com conhecimento compatível com o objeto ou que recebam orientações específicas sobre a execução e fiscalização dos serviços contratados.

Também deverão ser previamente definidos o cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem, bem como o ponto de contato da Administração com a equipe técnica da Contratada.

Disponibilidade

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Processo [0001256-20.2026.4.06.8000](#)

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1- A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

2 - A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

- Adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificantes usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

- Alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

- recolher, preferencialmente nas instalações dos revendedores, os óleos usados ou contaminados provenientes do gerador. A Contratada deverá proceder a logística reversa ou outra destinação final ambientalmente adequada quando substituir baterias, conforme previsto na Lei 12.305/2010. Essa prática é considerada como uma ideia de apoio ao ciclo de vida do produto, um prolongamento da logística desde sua fabricação até seu retorno para correta destinação.

3 Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- Lei 9.605, de 12/2/1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

- Decreto 2.783, de 17/9/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

- Decreto 6.514, de 22/7/2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

- Decreto 6.686, de 19/12/2008 - altera e acresce dispositivos ao Decreto 6.514, de 22/7/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

- Resolução CONAMA 267, de 14/9/2000 - dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SD.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica mostra-se adequada, necessária e compatível com a necessidade administrativa apresentada, atendendo de forma eficiente às demandas da solenidade de posse da nova Diretoria do TRF6, a ser realizada no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000.

A solução proposta garante maior segurança operacional, continuidade do fornecimento de energia elétrica e suporte técnico especializado durante todas as etapas do evento, reduzindo riscos de interrupções que possam comprometer a realização da solenidade.

Além disso, a contratação revela-se economicamente vantajosa para a Administração, considerando o caráter eventual da demanda e a inviabilidade de manutenção de estrutura própria para atendimento desse tipo de evento institucional.

Assim, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como se mostra plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Araujo Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 09/06/2026, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769637** e o código CRC **F5B9578D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0008495-75.2026.4.06.8000

1769637v72

Criado por [bianca.fribeiro](#), versão 72 por [bianca.fribeiro](#) em 09/06/2026 16:29:36.